

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 001/2013 - SEMUS**

**MANUAL DO CANDIDATO**

**ROTEIRO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

**Endereço eletrônico: [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br)**

- a) Leia o Edital do Processo Seletivo Público disponível no site;
- b) Preencha o Requerimento de Inscrição online;
- c) Imprima o Boleto Bancário e proceda o pagamento da Taxa de Inscrição conforme instruções.

\* Os candidatos interessados poderão efetuar sua inscrição no Posto de Atendimento, situado na Praça Jerônimo Monteiro, 32 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim, no período das inscrições, das 08 às 16 horas, exceto sábado, domingo ou feriado.

\* Para realização da inscrição no Posto de Atendimento o candidato deverá estar de posse dos seguintes documentos: Documento oficial de identidade que contenha foto, CPF e endereço completo.

**LEIA ATENTAMENTE O INTEIRO TEOR DESTE MANUAL,  
POIS É POR ELE QUE COMEÇA A SUA SELEÇÃO.**

**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Processo Seletivo Público nº 001/2013 - SEMUS**



Sede: Rua Dr. Onofre, 561, Centro, Teófilo Otoni, MG  
Endereço para correspondência:  
Av. Visconde do Rio Branco, 888 B, Bairro Centro  
Teófilo Otoni, MGCEP 39800-118  
Telefax: 33 3522 6426  
E-mail: [agoraconsultoria@ig.com.br](mailto:agoraconsultoria@ig.com.br) Site: [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br)

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Fases	Atividade	CRONOGRAMA	
		Início	Término
1	Início das Inscrições	23/set	
2	Término das Inscrições		06/out
3	Divulgação da listagem de candidatos inscritos		09/out
4	Divulgação dos locais e horários de provas. Comprovante Definitivo de Inscrição disponível no site da Empresa.		23/out
5	Realização das Provas Objetivas e Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas		03/nov
6	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas.	04/nov	05/nov
7	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos.		11/nov
8	Resultado das Provas Objetivas		11/nov
9	Prazo de Recursos referentes ao resultado das Provas Objetivas	12/nov	13/nov
10	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos.		18/nov
11	Divulgação da classificação dos candidatos.		18/nov
12	Verificação de endereços dos candidatos aprovados e suplentes	19/nov	23/nov
13	Resultado da verificação de endereços e classificação dos candidatos		26/nov
14	Prazo de Recursos referentes à verificação de endereços e classificação dos candidatos	27/nov	28/nov
15	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos referentes à verificação de endereços e classificação dos candidatos		30/nov
16	Divulgação da classificação dos candidatos.		30/nov
17	Convocação dos candidatos para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada - ver relação de candidatos convocados no site da empresa e no site da Prefeitura Municipal, e para entrega de títulos/certificados/tempo de serviço		02/dez
18	Período de aplicação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada - ver item 2.10 do Edital, e recebimento de títulos/certificados/tempo de serviço	06/dez	10/dez
19	Resultado da Avaliação dos candidatos no Curso Introdutório - Classificação dos candidatos		13/dez
20	Prazo de Recurso referente à Avaliação do Curso Introdutório	14/dez	15/dez
21	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos referentes à Avaliação do Curso Introdutório e classificação dos candidatos		17/dez
22	Resultado da Pontuação de Títulos/Certificados/Tempo de Serviço		17/dez
23	Prazo de Recursos referentes à pontuação de Títulos/Certificados/Tempo de Serviço	18/dez	19/dez
24	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos referentes à pontuação de Títulos/Certificados/Tempo de Serviço		20/dez
25	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Público		20/dez

# Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

## Processo Seletivo Público nº 001/2013 - SEMUS

---

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013 - SEMUS

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **23 de setembro de 2013 a 06 de outubro de 2013** as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** de Provas e Títulos e Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, destinado ao provimento de vagas existentes e seus requisitos no Quadro de Pessoal instituído pela Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal; Emenda Constitucional nº 51/2006; Lei Federal 11.350 de 05 de Outubro de 2006; Lei Municipal nº 6.464/2011 de 09 de fevereiro de 2011, alterada pelas Leis nºs 6.499, de 20 de maio de 2011 e 6.657, de 23 de março de 2012, e suas atualizações.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada, **Ágora Consultoria Ltda**, site [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br), email: [agoraconsultoria@ig.com.br](mailto:agoraconsultoria@ig.com.br). Endereço para correspondência: **Ágora Consultoria Ltda - Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Avenida Visconde do Rio Branco, nº 888-B, Centro, Teófilo Otoni - MG, CEP: 39800-118.**

**1.2.** O Processo Seletivo Público compreenderá das seguintes etapas:

**a) 1ª Etapa** – Provas Objetivas conforme previsto no Anexo III deste Edital; sob responsabilidade da empresa **Ágora Consultoria Ltda**.

**b) 2ª Etapa** – Verificação e comprovação de endereço conforme previsto nos itens 2.9, 2.9.1 e 2.9.2 deste Edital, sob responsabilidade da empresa **Ágora Consultoria Ltda**.

**c) 3ª Etapa** – Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada conforme previsto no item 2.10 deste Edital, sob responsabilidade da empresa **Ágora Consultoria Ltda**.

**d) 4ª Etapa** - Provas de Títulos/Certificados/Tempo de Serviço (somente para os candidatos convocados para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada), conforme previsto no Quadro I deste Edital; sob responsabilidade da empresa **Ágora Consultoria Ltda**.

**e) 5ª Etapa** – Comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter eliminatório; sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**1.3.** O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 2 (dois) anos, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da Administração Pública.

**1.4.** Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo Público, outras vagas além das previstas para os mesmos cargos públicos previstos neste Edital, e, observados o interesse público e a necessidade do serviço, poderão ser contratados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória.

**1.5.** Os Cargos, objetos do presente certame para contratação, são os constantes do ANEXO III deste Edital.

**1.6.** Os vencimentos constantes do ANEXO III estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

**1.7.** O ANEXO III deste Edital relaciona os Grupos Ocupacionais, Nomenclaturas, Requisitos/Escolaridade, Vencimentos Mensais, Número de Vagas e Carga Horária Semanal, mediante regras e condições contidas neste edital.

**1.8.** O Processo Seletivo Público será constituído de Provas Objetivas, Prova de Títulos/Tempo de Serviço e Curso Introdutório de Formação Inicial para todos os cargos e verificação de endereço para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**1.9.** As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas conforme apresentado no ANEXO III deste Edital.

**1.10.** Os Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas encontram-se no ANEXO II deste Edital.

**1.11.** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para qualquer uma das etapas previstas no item 1.2 deste Edital.

# Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

## Processo Seletivo Público nº 001/2013 - SEMUS

---

### 2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

- 2.1.** Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital;
- 2.2.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal;
- 2.3.** Possuir, na data da contratação, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo III deste edital, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC;
- 2.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.5.** Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.6.** Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
- 2.7.** Ter aptidão física e mental para o pleno exercício das atribuições do cargo.
- 2.8.** Apresentar, na época da contratação, os documentos comprobatórios descritos no item 9. Resultado e Convocação.
- 2.9.** O candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** deverá residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público, conforme prevê Art. 6º Inciso I da Lei 11.350.
- 2.9.1.** Para atendimento ao item 2.9 deste Edital, conforme Lei Federal nº 11350, será realizada pela Empresa Ágora Consultoria Ltda a verificação e comprovação de residência do candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, baseado no endereço do candidato informado no ato da inscrição.
- 2.9.2.** Será eliminado no Processo Seletivo Público o candidato cujo endereço de residência for fora da área de atuação ou caso seja comprovado que o endereço informado não é de residência do candidato desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público.

### 2.10. CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 2.10.1.** O Curso Introdutório visa à formação inicial e continuada do candidato ao exercício das atividades inerentes aos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.
- 2.10.2.** Os candidatos aos cargos de **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Combate às Endemias** aprovados/suplentes nas provas objetivas realizarão o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, em conformidade com os Arts. 6º, II e 7º, I da Lei Federal nº 11.350 conforme a seguir:
- a)** Para o cargo de **Agente de Combate às Endemias** serão convocados os candidatos aprovados/suplentes, conforme Anexo IV;
- b)** Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** serão convocados os candidatos aprovados/suplentes para cada área, conforme Anexo IV.
- c)** Todos os candidatos portadores de deficiência aprovados/suplentes farão o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
- 2.10.3.** Após a fase de Provas Objetivas e verificação de endereços dos candidatos (conforme item 2.9) será divulgada lista de convocação dos candidatos para participação de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter obrigatório, conforme Anexo IV deste Edital.
- 2.10.4.** O candidato, em nenhuma hipótese, poderá ser dispensado da participação do Curso Introdutório.
- 2.10.5.** O curso terá carga horária de 40 (quarenta) horas/aulas e terá o caráter eliminatório sendo o candidato considerado apto ou inapto.
- 2.10.6.** O candidato será considerado infrequente quando deixar de comparecer a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas.
- 2.10.7.** Será aplicada ao candidato ao final do Curso Introdutório, Prova Final, que versará sobre o conteúdo programático do Curso Introdutório.

# Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

## Processo Seletivo Público nº 001/2013 - SEMUS

**2.10.8.** O candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova final ou for considerado infrequente no Curso Introdutório será considerado inapto e automaticamente eliminado do certame.

**2.10.9.** O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de responsabilidade da Empresa Ágora Consultoria Ltda.

### **2.10.10. PROGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.**

#### **I. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Construindo uma nova prática na atenção à saúde, descentralizando o controle das endemias e reorientando os serviços, noções básicas de educação em saúde, tipos de controle dos vetores causadores de endemias, equipamentos de proteção, rotina de trabalho no controle das endemias, atribuições do agente de endemias para o controle da dengue, pesquisa em pontos estratégicos, criadouros e depósitos, borrifação intradomiciliar, termonebulização, responsabilidades social e profissional do agente de combate às endemias; psicologia aplicada à profissão, ética na ação comunitária, campo de atuação do agente de combate a endemias, normas de segurança aplicada a profissão, normas para prevenção de acidentes e doenças, papéis, funções e responsabilidades do agente de combate a endemias; noções de ética, cidadania e relações humanas no trabalho.

#### **II. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O Agente Comunitário de Saúde e seu compromisso social; Responsabilidades social e profissional do Agente Comunitário de Saúde; Psicologia aplicada a profissão; Ética na ação comunitária; Campo de atuação do Agente Comunitário de Saúde; Riscos da profissão do Agente Comunitário de Saúde; Normas de segurança aplicada a profissão; Normas para Prevenção de acidentes e doenças; Reconhecimento e mapeamento da comunidade: recursos materiais e humanos disponíveis; Mapeamento dos riscos da comunidade; Papéis, funções e responsabilidades da equipe de saúde e o relacionamento do Agente Comunitário de Saúde com esses profissionais; Cuidados de saúde, dispensados pelo Agente Comunitário de Saúde a indivíduos, famílias e comunidade; Programas de saúde; Impressos utilizados na atuação do Agente Comunitário de Saúde; noções de ética, cidadania e relações humanas no trabalho.

### **3. INSCRIÇÕES**

**a)** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo.

**b) Taxa de Inscrição:** Especificada para cada cargo no ANEXO III deste edital.

**c)** O candidato só poderá se inscrever para um cargo.

**d)** Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, mesmo efetuando o pagamento de várias inscrições, será considerado inscrito apenas para a inscrição mais recente.

#### **3.1. INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

**3.1.1. Período de Inscrição:** 08:00 horas do dia 23/09/2013 às 20:00 horas do dia 06/10/2013.

**3.1.2. Endereço eletrônico:** <http://www.agoraconsultoria.srv.br>

**3.1.3.** O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no site da empresa realizadora do Processo Seletivo Público, informando todos os dados pedidos no referido formulário eletrônico.

**3.1.4.** Imprimir o Boleto Bancário gerado no ato de conclusão da inscrição.

**3.1.5.** O pagamento deverá ser feito em qualquer banco ou casa lotérica até a data do vencimento, constante no próprio Boleto.

**3.1.5.1.** O pagamento após a data de vencimento implica no **cancelamento** da inscrição.

**3.1.6.** O candidato poderá emitir 2ª via do Boleto Bancário no site: [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br), acessando a Área Restrita do site, informando o CPF e senha cadastrados no ato da inscrição.

## **Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Processo Seletivo Público nº 001/2013 - SEMUS**

**3.1.7.** A inscrição VIA INTERNET só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do Boleto Bancário.

**3.1.8.** O candidato inscrito VIA INTERNET não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

**3.1.9.** Será divulgada listagem dos candidatos inscritos, local e horário de provas, conforme cronograma página 2 deste Edital, no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)) e no site [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br).

**3.1.10.** Caso o candidato seja PORTADOR DE DEFICIÊNCIA deverá enviar o Laudo Médico conforme item 4.4 deste Edital, via Correios por SEDEX ou CARTA REGISTRADA COM AR para o endereço de correspondência, ver item 1.1 do Edital.

**3.1.11.** A Prefeitura do Município de Cachoeiro de Itapemirim e a Ágora Consultoria Ltda não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

**3.1.12.** A empresa Ágora Consultoria Ltda, realizadora do Processo Seletivo Público, divulgará no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)) e no site da empresa: [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br), conforme Cronograma, página 2 deste Edital, a relação de todos os candidatos inscritos no certame; caso não conste na listagem, o candidato deverá entrar em contato com a empresa para solução do problema.

**3.2.** Os candidatos interessados poderão efetuar sua inscrição e geração do boleto bancário no Posto de Atendimento, situado na Praça Jerônimo Monteiro, 32 - Centro (ao lado do Palácio Bernardino Monteiro), Cachoeiro de Itapemirim, no período das inscrições, das 08 às 16 horas, exceto sábado, domingo ou feriado.

**3.2.1.** Para realização da inscrição no Posto de Atendimento o candidato deverá estar de posse dos seguintes documentos: Documento oficial de identidade que contenha foto, CPF e endereço completo.

**3.2.2.** O Comprovante Definitivo de Inscrição, contendo local, data e hora das provas objetivas, estará disponível para o candidato no site [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br) a partir da data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Público, página 2 deste Edital.

**3.2.2.1.** O Comprovante Definitivo de Inscrição é meramente informativo, não sendo obrigatória a sua apresentação no dia de realização das provas objetivas.

### **3.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.3.1.** Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, em razão de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição.

**3.3.2.** Para solicitação da isenção da Taxa de Inscrição o candidato deverá primeiramente realizar a sua inscrição conforme item 3 deste Edital.

**3.3.3.** O pedido de isenção da Taxa de Inscrição deverá ser realizado via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento) para o endereço de correspondência da empresa (ver item 1.1), no período de 23 a 25 de setembro de 2013. Os pedidos de isenção postados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

**3.3.4.** A limitação de ordem financeira para custeio da Taxa de Inscrição deverá ser comprovada através da seguinte documentação:

**a)** Declaração de Hipossuficiência Financeira, conforme modelo;

**b)** Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único ou comprovação de estar desempregado através da cópia da Carteira de Trabalho (cópias da folha dos dados pessoais e folhas referentes as contratações e baixas até a folha em branco seguinte).

**3.3.5.** Os documentos previstos no item 3.3.4 deverão ser encaminhados via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento) para o endereço de correspondência da empresa (ver item 1.1).

## Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Processo Seletivo Público nº 001/2013 - SEMUS

**3.3.6.** O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela Empresa realizadora do certame e será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis após o final das inscrições, no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e no site [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br).

**3.3.7.** Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 48 horas contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser enviados via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento) para o endereço de correspondência da empresa (ver item 1.1).

**3.3.8.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após o julgamento dos recursos, terão prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do julgamento para, querendo, pagarem a taxa referente ao cargo de escolha, constante do Anexo III do Edital.

**3.3.9.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa via fax ou correio eletrônico.

**3.3.10.** Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

#### Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – Edital nº 001/2013 - SEMUS

Nº de inscrição:

Nome do candidato:

Código e descrição do cargo pretendido:

Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no item 3.3, para o ato de isenção da Taxa de Inscrição, tendo em vista que a renda *per capita* de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida Taxa de Inscrição.

Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Local e data:

Assinatura

### 4. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

**4.1.** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**4.2.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.

**4.3.** Às pessoas portadoras de deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo/especialidade, conforme Decreto 3.298/99. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às pessoas portadoras de deficiência, devidamente aprovadas.

**4.3.1.** Na hipótese de aplicação do percentual previsto no item anterior resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro do limite mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, conforme legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio, no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.

**4.4.** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador e ainda enviar para a empresa o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento) para o endereço de correspondência da empresa (ver item 1.1).

## **Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Processo Seletivo Público nº 001/2013 - SEMUS**

**4.4.1.** Caso o candidato não envie o laudo médico, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição. O Laudo apresentado será utilizado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

**4.4.2.** O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, poderá interpor recurso em favor de sua situação, podendo a Comissão Supervisora do Processo Seletivo Público deferi-lo ou não.

**4.5.** Quando da convocação para o pré-admissional, será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no requerimento de inscrição, não se constate.

**4.6.** Caso necessite de condições especiais para se submeter às Provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito no **período de inscrição**, justificando os motivos de sua solicitação.

**4.7.** Os candidatos portadores de deficiência que necessitarem da prova especial deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

**4.8.** Os portadores de deficiências visuais poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um leitor da ÁGORA CONSULTORIA LTDA ou através da utilização de provas ampliadas, solicitadas conforme item 4.6.

**4.9.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**4.10.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental para desempenho das atribuições específicas dos cargos.

**4.11.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

**4.12.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.13.** Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

**4.14.** Na hipótese de que a contratação de todos os candidatos aprovados não se dê em conjunto, o 1º candidato com deficiência aprovado de cada cargo do Processo Seletivo Público será contratado para ocupar a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Processo Seletivo for inferior a 5 (cinco) estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20% (vinte por cento). Em seguida, o 2º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no Processo Seletivo será contratado para ocupar a 11ª vaga, o 3º para ocupar a 16ª vaga, o 4º para ocupar a 21ª vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado por lei, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

### **5. COMISSÃO SUPERVISORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**5.1.** O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim designou a Comissão para acompanhamento das etapas de realização do Processo Seletivo Público, através do Decreto Municipal nº 24.070 de 22 de agosto de 2013, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar todo o processo da seleção de pessoal através de Processo Seletivo Público.

**5.2.** A Comissão Supervisora do Processo Seletivo Público deverá coordenar todas as etapas de elaboração, aplicação e julgamento do Processo Seletivo Público.

### **6. REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

#### **6.1. Das Provas Objetivas**

**6.1.1.** As Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, são as descritas no ANEXO III deste edital.

## Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Processo Seletivo Público nº 001/2013 - SEMUS

---

**6.1.2. As Provas Objetivas serão realizadas no dia 03/11/2013.**

**6.1.2.1. Os locais e horários das Provas Objetivas serão divulgados conforme Cronograma pág. 2 do Edital no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)) e no site [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br).**

**6.1.2.2. Para se ter acesso ao local das provas, é imprescindível a apresentação do Documento Oficial de Identidade.**

**6.1.3. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta.**

**6.1.4. As Provas Objetivas terão a duração de 3 horas.**

**6.1.5. As respostas das Provas Objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.**

**6.1.6. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.**

**6.1.7. As Folhas de Respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.**

**6.1.8. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas inerentes ao cargo, especificadas no ANEXO III deste Edital.**

**6.1.9. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.**

**6.1.10. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no local de aplicação das provas até que o último candidato as tenha concluído, afim de assistirem ao lacre dos envelopes de Gabaritos. Após o lacre, os referidos candidatos e o fiscal de sala assinarão nos respectivos envelopes.**

**6.1.11. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.**

**6.1.12. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, não terá acesso ao local das provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.**

**6.1.13. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados.**

**6.1.14. Será excluído deste Processo Seletivo Público o candidato que faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.**

**6.1.15. Não será permitido ao candidato a utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico (bip, telefone celular, relógio do tipo *databank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.**

**6.1.16. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.**

**6.1.17. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.**

**6.1.18. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.**

**6.1.19. Recomendamos o comparecimento do candidato ao local de realização das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando lápis preto nº 2, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, e, só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas, levando consigo o caderno de questões após 60 minutos contados do efetivo início delas.**

**6.1.20. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.**

**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Processo Seletivo Público nº 001/2013 - SEMUS**

**6.1.21.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**6.1.22.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

**6.1.23.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

**6.1.24.** Terá suas provas anuladas e será eliminado do Processo Seletivo Público, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes, o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou comunicar-se com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;

**6.1.25.** Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do Processo Seletivo Público, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa com os meios e recursos a ele inerentes.

**6.2. Títulos/Certificados e Tempo de Serviço (Somente para os candidatos convocados para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada).**

**6.2.1. Os Pontos por Certificados e Tempo de Serviço são os descritos no Quadro I, deste Edital, com pontuação máxima total de 10 (dez) pontos.**

QUADRO I		
Item	Certificado/Tempo de Serviço	Máximo de Pontos
1	Escolaridade Nível Médio ou Superior	2 pontos
2	Curso de Formação na área específica com mínimo de 40 horas (1 certificado = 2 pontos)	4 pontos
3	Tempo de serviço na função (1 ano = 0,4 pontos)	4 pontos

**6.2.2.** Não serão aceitos Títulos/Certificados/Tempo de Serviço entregues fora do prazo do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, previsto no Cronograma do Processo Seletivo Público, página 2 deste Edital.

**6.2.3.** Os pontos atribuídos aos Certificados/Tempo de Serviço serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

**6.2.4.** Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos.

## Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Processo Seletivo Público nº 001/2013 - SEMUS

**6.2.4.1.** Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues como requisito mínimo para inscrição.

**6.2.4.2.** Não serão atribuídos pontos para certificados exigidos pelo MEC para conclusão de cursos.

**6.2.4.3.** Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação da carga horária.

**6.2.5.** A experiência profissional para obtenção de pontos por Tempo de Serviço deverá ser comprovada mediante fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho ou outro documento que comprove a condição, fornecido pela Administração Pública Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou pela iniciativa privada.

**6.2.5.1.** A experiência profissional de que trata o item 6.2.5 deverá ser compatível com o exercício da função de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias.

**6.2.5.2.** Independentemente da quantidade de certificados apresentados para contagem de Tempo de Serviço; o tempo de experiência profissional será somado para efeito de atribuição dos pontos (Máximo: 04 pontos).

**6.2.6.** Os Títulos/Certificados/Tempo de Serviço deverão ser entregues, em **cópias autenticadas**, à empresa realizadora deste certame: ÁGORA CONSULTORIA LTDA durante o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme o cronograma, página 2 deste Edital.

**6.2.6.1.** Os Títulos/Certificados/Tempo de Serviço deverão ser entregues em envelope lacrado, tamanho Ofício, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Ágora Consultoria Ltda – Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nome do candidato, nº de inscrição, código e descrição do cargo pretendido.

**6.2.6.2.** Os Títulos/Certificados/Tempo de Serviço deverão seguir rigorosamente a ordem prevista no item 6.2.1, QUADRO I, acompanhados do Recibo de Entrega de Títulos/Certificados/Tempo de Serviço, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato, conforme modelo a seguir:

### MODELO DE RECIBO DE ENTREGA DE TÍTULOS/CERTIFICADOS/TEMPO DE SERVIÇO

#### Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – Edital nº 001/2013-SEMUS

Nº de inscrição:

Nome do candidato:

Código e descrição do cargo pretendido:

Descrição dos Títulos/Tempo de Serviço (1 título/certificado/tempo de serviço por linha):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e data:

Assinatura

### 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

**a)** candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, em obediência à Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

**b)** obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;

**c)** obtiver maior aproveitamento na prova de Português;

**d)** obtiver maior aproveitamento na prova de Matemática;

**e)** obtiver maior aproveitamento na prova de Títulos (Certificados/Tempo de Serviço);

**f)** persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

# Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

## Processo Seletivo Público nº 001/2013 - SEMUS

### 8. RECURSOS

**8.1.** Caberá recurso contra questões das Provas Objetivas, contra erros ou omissões no gabarito ou referente à pontuação da classificação final do próprio candidato, dentro de dois dias contados a partir da publicação de cada resultado do respectivo ato do Processo Seletivo Público, conforme o cronograma do Processo Seletivo Público.

**8.1.1.** Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como os demais dados constantes do Formulário de Recursos.

**8.1.2.** O candidato deverá preencher um Formulário de Recurso para cada questão que deseja efetuar recurso, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

**8.1.3.** As Provas Objetivas de todos os candidatos devem ser recorridas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do gabarito oficial por força do julgamento de recurso.

**8.1.4.** A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**8.1.5.** Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**8.2.** Os recursos deverão ser enviados via internet (email: [agoraconsultoria@ig.com.br](mailto:agoraconsultoria@ig.com.br)). A interposição de recurso deverá observar o prazo estipulado no item 8.1 deste edital.

**8.3.** Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

### MODELO DE RECURSO

#### Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – Edital nº 001/2013 - SEMUS

Nº de inscrição:

Nome do candidato:

Código e descrição do cargo pretendido:

Venho requerer revisão da questão nº \_\_\_\_\_ da Prova \_\_\_\_\_

Justificativa: \_\_\_\_\_

Local e data:

Assinatura

### 9. RESULTADO E CONVOCAÇÃO

**9.1.** O resultado das Provas Objetivas estará à disposição dos interessados conforme Cronograma do Processo Seletivo Público, página 2 deste Edital, no site Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)) e no site [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br).

**9.2.** Os candidatos convocados para a contratação serão submetidos a exames médicos composto de entrevista médica e exames complementares. Correrá por conta do candidato, a realização de todos os exames médicos necessários.

**9.3.** A avaliação médica terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

**9.4.** A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos cargos do presente Processo Seletivo Público, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e a aptidão nos exames pré-admissionais.

**9.5.** Para a efetivação da Contratação é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos:

**a)** Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (cópia);

**b)** Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia), quando for o caso;

**c)** Título de Eleitor com votação atualizada (cópia);

**d)** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);

## **Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim** **Processo Seletivo Público nº 001/2013 - SEMUS**

---

- e)** 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- f)** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento (cópia);
- g)** Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF (cópia);
- h)** Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida (cópia);
- i)** Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- j)** Declaração de bens;
- k)** Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Federal.

### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para as etapas previstas para este Processo Seletivo Público.

**10.2.** Será eliminado, assegurado o contraditório e a ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes, o candidato que:

- a)** agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do Processo Seletivo Público;
- b)** não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
- c)** não atender ou recusar convocação para qualquer uma das localidades que integram o Município;
- d)** infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital.

**10.3.** O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, convocá-lo por falta dessa atualização.

**10.4.** A mudança de endereço, quando ocorrer, deverá ser informada formalmente por meio de carta assinada pelo próprio candidato, protocolada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**10.5.** A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a empresa realizadora deste Processo Seletivo Público não possuem vínculo ou convênio com nenhuma instituição de ensino ou cursos preparatórios, não se responsabilizando por quaisquer cursos, textos ou apostilas não expressamente indicados para este Processo Seletivo Público.

**10.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada com a devida antecedência em Edital ou aviso a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) - e no site [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br), de forma a assegurar as informações aos candidatos.

**10.7.** O resultado final deste Processo Seletivo Público será devidamente homologado pelo Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**10.8.** Decorridos 6 (seis) anos da data de homologação deste Processo Seletivo Público, não restando recurso pendente, as provas e o processo pertinentes ao mesmo serão encaminhados à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para destinação final de guarda permanente.

**10.9.** Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos no Requerimento de Inscrição, serão apreciados pela Comissão designada para acompanhamento deste Processo Seletivo Público.

**10.10.** Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de setembro de 2013.

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Agente Comunitário de Saúde:** Atuar no fortalecimento do elo entre a comunidade e os serviços de saúde. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da Unidade, identificando situações de risco individual e coletivo, inclusive aqueles relativos ao trabalho e colaborar na atualização contínua dessas informações. Analisar, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea. Efetuar o cadastramento de todas as pessoas de sua microárea e manter o cadastro atualizado; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; promover a educação para a conquista da saúde; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela Equipe; encaminhar pessoas com agravo à saúde às Unidades de Saúde; realizar busca ativa e notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam de vigilância; estimular a participação comunitária; realizar a escuta qualificada das necessidades das pessoas em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; alimentar Sistemas Nacionais de Informação pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas e no controle das endemias; Identificar e encaminhar gestantes para o Programa de Pré-Natal da Unidade de Saúde; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarreicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; orientar adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; realizar ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres para a realização dos exames periódicos nas Unidades de Saúde; realizar atividades de educação nutricional, nas famílias e na comunidade. Executar outras atividades de interesse da Unidade de Saúde, desenvolvidas em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, previstas em normas internas.

**Agente de Combate às Endemias:** Tem como atribuição o exercício de atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças de saúde (a Fundação Municipal de Saúde disciplinará as atividades de prevenção e controle de doenças de promoção de saúde e de Vigilância aqui referidas), mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob responsabilidade do gestor Municipal; São consideradas atividades do Agente de Combate às Endemias, entre outras: Pesquisas de vetores nas fases larvárias e adultas; Eliminação de criadouros/depósito positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros; Tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis; Distribuição e recolhimento de coletores de fezes e auxílio na coleta de material biológico (sangue, urina, fezes e outros) de animais em situações de identificação de agravos; Registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos; Orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; Encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas; Orientar sobre medidas de prevenção e eliminação de criadouros de *Aedes aegypti* e outros vetores e doenças, visitando residências ou estabelecimentos diversos, pontos estratégicos que compreendem oficinas, borracharias, pontos de reciclagem, ferros-velhos e depósitos de materiais e moldes de diversos tipos; Realizar controle mecânico de criadouros casa/casa, localizando, removendo ou mudando a posição destes recipientes de modo que não acumulem água. Esta ação deverá ser realizada juntamente com moradores/proprietários, para que tenha caráter educativo e envolva a comunidade; Efetuar vistorias zoonosárias, pesquisar larvas e insetos em armadilhas, realizar levantamento de índices rápidos e detalhados de densidade larvária; Realizar atividades de mutirão juntamente com outras Secretarias Municipais e/ou Instituições, quando for solicitado. Realizar controle químico (bloqueio através de larvicida e inseticida) nos tratamentos focais e perifocais ou quando for necessária tal ação; Atuar na prevenção e controle de outras Zoonoses dentre elas: Raiva, Leptospirose, Febre Maculosa, Leishmaniose, Febre Amarela e outras que possam ser necessárias; Participar de Campanhas de Vacinação Antirrábica animal em cães e gatos auxiliando nas atividades de vacina e relatórios; auxiliar nos trabalhos administrativos e nos assuntos pertinentes ao Centro de Controle de Zoonoses ou que necessitem da participação deste, dentro de sua competência incluindo a participação em eventos, reuniões, capacitações, mobilizações e conferências, cujos temas façam parte do contexto de sua rotina; Outras atividades determinadas pela chefia imediata. Integrar-se à equipe de saúde.

**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Processo Seletivo Público nº 001/2013 - SEMUS**

---

**ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS/SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

**OBSERVAÇÃO:** As SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS, de caráter indicativo, são apresentadas com o intuito de orientar o candidato. Outras bibliografias, pertinentes aos programas de provas poderão ser utilizadas na elaboração das questões das provas.

**I. PORTUGUÊS**

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; linguagem denotativa e conotativa; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Sujeito = tipos de sujeito; Predicado = tipos de predicado; Complemento verbal e nominal; Aposto; Vocativo; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras.

**Sugestões Bibliográficas:**

1. Gramática Português Fundamental – Douglas Tufano – Editora Moderna
2. Palavra e Ação – Ana Maria de C. Guedes, Clodoaldo Meneguello Cardoso e Nelson Neto da Silva – 1º ao 9º ano – Editora do Brasil S/A;
3. Lições Práticas de Gramática – Ulisses Infante – Editora Scipione;
4. Gramática Essencial - José de Nicola & Ulisses Infante - Editora Scipione;
5. Descobrimos a Gramática do 6º ao 9º ano - Gilio Giacomozzi, Gildete Valério e Cláudia Reda Fenga. Editora FTD;
6. Gramática Ilustrada - Hildebrando A. de André;
7. Qualquer livro de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano.

**II. MATEMÁTICA**

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Expressões numéricas. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Juros simples – juros, capital, tempo, taxas e montante. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Figuras Geométricas planas – perímetros e áreas. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

**Sugestões Bibliográficas:**

- DANTE, Luiz Roberto. Tudo é Matemática 6º, 7º e 8º ano. Ed. Ática - São Paulo - 2008.
- GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR., José Ruy. Pensar e Descobrir - Matemática - 5º, 6º, 7º, 8º ano. Ed. FTD, São Paulo, 2011.
- BONJORNIO, José Roberto; BONJORNIO, Regina Azenha; OLIVARES, Ayrton. Matemática - Fazendo a Diferença. Ed. FTD, São Paulo, 2006.
- BIANCHINI, Edwaldo. Matemática - 6º ano. Ed. Moderna, São Paulo, 2012.

# Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

## Processo Seletivo Público nº 001/2013 - SEMUS

---

### **01. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**Português:** ver programa item I.

**Matemática:** ver programa item II.

**Conhecimentos Específicos:** Sistema Único de Saúde – SUS - Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica - Política Nacional, normas e diretrizes. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. CCZ: posse responsável, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

#### **Sugestões Bibliográficas:**

Leishmaniose BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Brasília - DF 2004

Dengue. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), Instituído em 24 de julho de 2002, Ministério da Saúde FUNASA. Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor. Manual de Normas Técnicas. Ministério da Saúde, FUNASA.

Raiva: Controle da Raiva dos Herbívoros - Manual Técnico 2009 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Controle de morcegos em área urbana: Jornal do Biólogo - CRBio - 4 Ed. julho a outubro de 2006 - p. 6 e 7.

Manual de Controle de Roedores. Ministério da Saúde - FUNASA. DEZEMBRO, 2002.

Texto: LEPTOSPIROSE - O que saber e o que fazer [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/leptospirose\\_o\\_que\\_fazer.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/leptospirose_o_que_fazer.pdf)

Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Ministério da Saúde - FUNASA Outubro de 2001

Guia de Vigilância Epidemiológica Ministério da Saúde - Brasília - DF 2010. Acidentes por animais peçonhentos. Instrumentos disponíveis para controle.

#### **Legislações e Portarias**

Lei nº 8080 de 19/09/1990

Lei nº 8142 de 28/12/1990

Lei nº 11350 de 05/10/2006

Portaria nº 648 - 28/03/2006

### **02 a 35. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Português:** ver programa item I.

**Matemática:** ver programa item II.

**Conhecimentos Específicos:** Sistema Único de Saúde – SUS - Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica - Política Nacional, normas e diretrizes. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Promoção da saúde: conceitos e estratégias. A estratégia saúde da família. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde – ACS; Habilidades inerentes ao cargo; Normas e Diretrizes Gerais do Programa de Agentes Comunitários de

## **Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Processo Seletivo Público nº 001/2013 - SEMUS**

Saúde (PACS). Educação em Saúde. Diagnóstico sócio econômico, sócio ambiental, sociocultural. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, imunização, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança. Saúde do adolescente, puberdade e adolescência. Saúde do adulto. Saúde da mulher, gestação, Pré-Natal, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, puerpério; Planejamento Familiar. Hipertensão – Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Verminoses: Transmissão e Prevenção. Atenção básica em saúde. Prevenção de Acidentes. Política Nacional de Humanização. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.

### **Sugestões Bibliográficas:**

BRASIL, Ministério da Saúde - Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica.

BRASIL, Ministério da Saúde - Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção à Saúde. O ABC do SUS, doutrinas e princípios. Brasília, 1990.

BRASIL, Ministério da Saúde - Secretaria de Política de Saúde - O trabalho do Agente Comunitário de Saúde Brasília/2000.

BRASIL, Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica. Guia prático do programa de Saúde da Família. Brasília, Ministério da Saúde, 2.001.

BRASIL, Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; Revista Brasileira de Saúde da Família. Ministério da Saúde - Ano II nº 05 - Maio de 2.002.

BRASIL, Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; Revista Brasileira de Saúde da Família. Ministério da Saúde Ano II nº 4 - Brasília - Janeiro – 2002.

BRASIL, Ministério da Saúde - Gestão Municipal de Saúde: Textos básicos, Rio de Janeiro: Brasil, Ministério da Saúde - 2.001.

Comunidade Solidária. Programa de Agentes Comunitários de Saúde. PACS. Brasília, DF.

BRASIL, Ministério da Saúde. Guia Brasileiro de Vigilância Epidemiológica. Brasília. Fundação Nacional de Saúde.

BRASIL, Ministério da Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde.

BRASIL, Ministério da Saúde: Acompanhamento à Saúde da Mulher. Parte I - Gestação, Parto e Puerpério. Brasília, 1995.

BRASIL, Ministério da Saúde: Livro da Família. Aprendendo sobre AIDS e Doenças Sexualmente Transmissíveis. Brasília, 2001.

BRASIL, Ministério da Saúde: Departamento de Atenção Básica; Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasília, 2001.

BRASIL, Ministério da Saúde: Gestão Municipal de Saúde. Leis, normas e portarias atuais. Brasília, 2001. Guia Prático do Programa Saúde da Família;

Manual de Legislação da Pessoa Portadora de Deficiência. Ministério da Saúde-Brasília- 2003;

Portaria nº 1886/GM- 18/12/97; Programa Saúde da Família. Ministério da Saúde- Brasília- janeiro/2001;

Violência Intra-Familiar. Caderno de Atenção Básica nº8- Ministério da Saúde

Vigilância em Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 21- Ministério da Saúde

Envelhecimento em Saúde da Pessoa Idosa. Caderno de Atenção Básica nº 19

Estatuto da Criança e do Adolescente;

Estatuto do Idoso

O trabalho do Agente Comunitário de Saúde (<http://200.214.130.35/dab/publicacoes.php>)

### **Legislações e Portarias**

Lei nº 8080 de 19/09/1990

Lei nº 8142 de 28/12/1990

Lei nº 11350 de 05/10/2006

Portaria nº 1886/GM - 1997

Portaria nº 648 - 28/03/2006

Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011.

**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Processo Seletivo Público nº 001/2013 - SEMUS**

**ANEXO III – QUADRO DE CARGOS**

CÓD. CARGO	CARGO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	VAGAS DESTINADAS PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS	VALOR VENCIMENTO (R\$)	VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	CARGA HORARIA SEMANAL	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental completo	148	08	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
02	Agente Comunitário de Saúde Área: Zumbi, Alto Eucalipto, Campo Leopoldina	Ensino Fundamental completo	18	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
03	Agente Comunitário de Saúde Área: São Luiz Gonzaga, Coronel Borges, Independência, Cobiça, Timbó, Gruta, Posto Dantas, Itabira	Ensino Fundamental completo	18	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
04	Agente Comunitário de Saúde Área: Paraíso, Amarelo, São Geraldo, Nossa Senhora da Glória, Alto Amarelo	Ensino Fundamental completo	19	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
05	Agente Comunitário de Saúde Área: Aeroporto, Boa Vista, Rui Pinto Bandeira, Loteamento Por do Sol	Ensino Fundamental completo	22	02	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
06	Agente Comunitário de Saúde Área: União, Álvaro Tavares, Monte Belo, Tijuca, São João da Lancha, Safra, Grota Fria	Ensino Fundamental completo	16	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
07	Agente Comunitário de Saúde Área: Valão, Teixeira Leite, Ilha da Luz	Ensino Fundamental completo	07	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
08	Agente Comunitário de Saúde Área: Gironda/ Monte Líbano	Ensino Fundamental completo	06	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
09	Agente Comunitário de Saúde Área: Novo Parque, Alto Novo Parque	Ensino Fundamental completo	11	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
10	Agente Comunitário de Saúde Área: Abelardo Machado, Santa Cecília, Nossa Senhora de Fátima	Ensino Fundamental completo	13	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
11	Agente Comunitário de Saúde Área: BNH de Cima, Central Parque, Morro Grande, São Joaquim	Ensino Fundamental completo	06	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
12	Agente Comunitário de Saúde Área: Gilson Carone	Ensino Fundamental completo	10	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0

**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Processo Seletivo Público nº 001/2013 - SEMUS**

**ANEXO III – QUADRO DE CARGOS**

CÓD. CARGO	CARGO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	VAGAS DESTINADAS PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS	VALOR VENCIMENTO (R\$)	VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	CARGA HORARIA SEMANAL	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
13	Agente Comunitário de Saúde Área: Amaral, Arariguaba, Bela Vista, Baiminas, Presidente Arthur Costa e Silva	Ensino Fundamental completo	19	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
14	Agente Comunitário de Saúde Área: Nossa Senhora Aparecida, Córrego São Bento, Alto Independência	Ensino Fundamental completo	07	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
15	Agente Comunitário de Saúde Área: Village da Luz, Conjunto Fé e Raça, Rubem Braga, Bom Pastor, Bom Sucesso	Ensino Fundamental completo	17	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
16	Agente Comunitário de Saúde Área: Burarama	Ensino Fundamental completo	07	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
17	Agente Comunitário de Saúde Área: Pacotuba	Ensino Fundamental completo	08	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
18	Agente Comunitário de Saúde Área: Córrego dos Monos, Santa Fé	Ensino Fundamental completo	07	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
19	Agente Comunitário de Saúde Área: Aquidaban, Ferroviários	Ensino Fundamental completo	13	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
20	Agente Comunitário de Saúde Área: Conduru	Ensino Fundamental completo	08	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
21	Agente Comunitário de Saúde Área: Jardim Itapemirim, IBC, Monte Cristo, Alto Monte Cristo, Jardim América, Boa Esperança, São Simão	Ensino Fundamental completo	22	02	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
22	Agente Comunitário de Saúde Área: Nossa Senhora da Penha, Ibitiquara, Santa Helena	Ensino Fundamental completo	15	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
23	Agente Comunitário de Saúde Área: São Vicente, Monte Verde, Independência, Bom Jardim, Boa Vista, Fruteiras, São José, Cantagalo	Ensino Fundamental completo	06	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
24	Agente Comunitário de Saúde Área: Coramara	Ensino Fundamental completo	10	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0

**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Processo Seletivo Público nº 001/2013 - SEMUS**

**ANEXO III – QUADRO DE CARGOS**

CÓD. CARGO	CARGO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	VAGAS DESTINADAS PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS	VALOR VENCIMENTO (R\$)	VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	CARGA HORARIA SEMANAL	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
25	Agente Comunitário de Saúde Área: Coutinho	Ensino Fundamental completo	04	00	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
26	Agente Comunitário de Saúde Área: Vila Rica	Ensino Fundamental completo	12	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
27	Agente Comunitário de Saúde Área: Otto Marins, Estelita Coelho Marins, Nova Brasília	Ensino Fundamental completo	10	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
28	Agente Comunitário de Saúde Área: Itaoca	Ensino Fundamental completo	15	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
29	Agente Comunitário de Saúde Área: BNH de Baixo, Marbrasa, São Lucas	Ensino Fundamental completo	09	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
30	Agente Comunitário de Saúde Área: Agostinho Simonato, Caiçara	Ensino Fundamental completo	09	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
31	Agente Comunitário de Saúde Área: Soturno	Ensino Fundamental completo	10	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
32	Agente Comunitário de Saúde Área: Guandu, Santo Antônio, Maria Ortiz	Ensino Fundamental completo	09	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
33	Agente Comunitário de Saúde Área: Centro, Gilberto Machado, Sumaré	Ensino Fundamental completo	10	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
34	Agente Comunitário de Saúde Área: Recanto, Basileia	Ensino Fundamental completo	09	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
35	Agente Comunitário de Saúde Área: Parque Laranjeiras, São Francisco de Assis	Ensino Fundamental completo	10	01	750,00	30,00	40 horas	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>540</b>							

**OBS.: As vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência estão inclusas dentro do número total de vagas.**

**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Processo Seletivo Público nº 001/2013 - SEMUS**

ANEXO IV – CONVOCAÇÃO PARA CURSO INTRODUTÓRIO			
CÓD. CARGO	CARGO	Nº VAGAS	Nº DE CANDIDATOS APROVADOS/SUPLENTES CONVOCADOS PARA CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E ENTREGA DE TÍTULOS/CERTIFICADOS E TEMPO DE SERVIÇO
01	Agente de Combate às Endemias	148	200
02	Agente Comunitário de Saúde Área: Zumbi, Alto Eucalipto, Campo Leopoldina	18	27
03	Agente Comunitário de Saúde - Área: São Luiz Gonzaga, Coronel Borges, Independência, Cobiça, Timbó, Gruta, Posto Dantas, Itabira	18	27
04	Agente Comunitário de Saúde Área: Paraíso, Amarelo, São Geraldo, Nossa Senhora da Glória, Alto Amarelo	19	28
05	Agente Comunitário de Saúde Área: Aeroporto, Boa Vista, Rui Pinto Bandeira, Loteamento Por do Sol	22	33
06	Agente Comunitário de Saúde - Área: União, Álvaro Tavares, Monte Belo, Tijuca, São João da Lancha, Safra, Grota Fria	16	24
07	Agente Comunitário de Saúde Área: Valão, Teixeira Leite, Ilha da Luz	07	10
08	Agente Comunitário de Saúde Área: Gironda/ Monte Líbano	06	09
09	Agente Comunitário de Saúde Área: Novo Parque, Alto Novo Parque	11	16
10	Agente Comunitário de Saúde Área: Abelardo Machado, Santa Cecília, Nossa Senhora de Fátima	13	19
11	Agente Comunitário de Saúde Área: BNH de Cima, Central Parque, Morro Grande, São Joaquim	06	09
12	Agente Comunitário de Saúde Área: Gilson Carone	10	15
13	Agente Comunitário de Saúde Área: Amaral, Arariguaba, Bela Vista, Baiminas, Presidente Arthur Costa e Silva	19	28
14	Agente Comunitário de Saúde Área: Nossa Senhora Aparecida, Córrego São Bento, Alto, Independência	07	10
15	Agente Comunitário de Saúde - Área: Village da Luz, Conjunto Fé e Raça, Rubem Braga, Bom Pastor, Bom Sucesso	17	25
16	Agente Comunitário de Saúde Área: Burarama	07	10
17	Agente Comunitário de Saúde Área: Pacotuba	08	12
18	Agente Comunitário de Saúde Área: Córrego dos Monos, Santa Fé	07	10
19	Agente Comunitário de Saúde Área: Aquidaban, Ferroviários	13	20
20	Agente Comunitário de Saúde Área: Conduru	08	12
21	Agente Comunitário de Saúde - Área: Jardim Itapemirim, IBC, Monte Cristo, Alto Monte Cristo, Jardim América, Boa Esperança, São Simão	22	33
22	Agente Comunitário de Saúde Área: Nossa Senhora da Penha, Ibitiquara, Santa Helena	15	22
23	Agente Comunitário de Saúde - Área: São Vicente, Monte Verde, Independência, Bom Jardim, Boa Vista, Fruteiras, São José, Cantagalo	06	09
24	Agente Comunitário de Saúde Área: Coramara	10	15
25	Agente Comunitário de Saúde Área: Coutinho	04	06
26	Agente Comunitário de Saúde Área: Vila Rica	12	18
27	Agente Comunitário de Saúde Área: Otto Marins, Estelita Coelho Marins, Nova Brasília	10	15
28	Agente Comunitário de Saúde Área: Itaoca	15	22
29	Agente Comunitário de Saúde Área: BNH de Baixo, Marbrasa, São Lucas	09	13
30	Agente Comunitário de Saúde Área: Agostinho Simonato, Caiçara	09	13
31	Agente Comunitário de Saúde Área: Soturno	10	15
32	Agente Comunitário de Saúde Área: Guandu, Santo Antônio, Maria Ortiz	09	13
33	Agente Comunitário de Saúde Área: Centro, Gilberto Machado, Sumaré	10	15
34	Agente Comunitário de Saúde Área: Recanto, Basileia	09	13
35	Agente Comunitário de Saúde Área: Parque Laranjeiras, São Francisco de Assis	10	15

Observação: Todos os candidatos portadores de deficiência aprovados/suplentes farão o Curso de Formação Inicial e Continuada.

**RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES**

**NO DIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
NÃO ESQUECER DE LEVAR:**

- \* Documento Oficial de Identidade (original);
- \* Caneta esferográfica preta ou azul;
- \* Lápis e borracha.

**Recomendamos o comparecimento do candidato  
ao local de realização das provas com, no  
mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.**

**QUEM CHEGAR ATRASADO, NÃO TERÁ  
ACESSO AO RECINTO DAS PROVAS.**

ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

